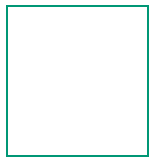


INTERNO / PROVISÃO



Data da celebração ____/____/____ Hora ____:____ Local: Igreja Paroquial / Outro _____

Paróquia: Matosinhos (Salvador) / Outra _____ Diocese _____

CRIANÇA

Nome _____ Data Nascimento ____/____/____

Freguesia _____ Concelho _____ NIF _____

PAI

Nome _____ Data Nascimento ____/____/____

Freguesia _____ Concelho _____ Telem. _____

Profissão _____ E-mail _____

Batismo Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____

1.ª Comunhão Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____

Crisma Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____

Frequência da Eucaristia: Nenhuma Diária Semanal Época festiva (Natal/Páscoa) Outra _____

MÃE

Nome _____ Data Nascimento ____/____/____

Freguesia _____ Concelho _____ Telem. _____

Profissão _____ E-mail _____

Batismo Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____

1.ª Comunhão Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____

Crisma Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____

Frequência da Eucaristia: Nenhuma Diária Semanal Época festiva (Natal/Páscoa) Outra _____

ELEMENTOS COMUNS

Estado civil/canónico dos pais: Solteiros Solteiros (união de facto) Casados Civilmente Divorciados

Casados Catolicamente na Paróquia de _____ Data ____/____/____

Morada completa _____

Código Postal _____ - Freguesia _____ Concelho _____

E-mail(s) de contacto _____

AVÓS

Nome Avô Paterno _____

Nome Avó Paterna _____

Nome Avô Materno _____

Nome Avó Materno _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Assento de nascimento da criança.
- Cartões de Cidadão dos Padrinhos ou Testemunhas.
- Certidões de Idoneidade canónica dos Padrinhos (se residirem fora da paróquia de Matosinhos), emitidas pelas respetivas paróquias de residência.

CONDIÇÕES CANÓNICAS INDISPENSÁVEIS PARA SER ACEITE COMO PADRINHO/MADRINHA

- Ter completado 16 anos de idade;
- Ser Batizado(a), ter frequentado a catequese e ter recebido o sacramento da Eucaristia.
- Não viver em situação marital contrária às disposições da Igreja: viver em união facto, ser casado(a) apenas civilmente, ser divorciado(a) recasado(a).
- Não podem ser aceites como padrinhos duas pessoas do mesmo género (cf. Cân. 873).
- Não podem ser aceites mais que duas pessoas como padrinhos ou testemunhas.

Os candidatos que não reunirem as condições canónicas acima mencionadas, serão apenas aceites e inscritos no assento de Batismo como Testemunhas.

PADRINHO / TESTEMUNHA

Nome _____ Data Nascimento ____/____/____
Freguesia _____ Concelho _____ Telem. _____
Morada completa _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____ Concelho _____
Profissão _____ E-mail _____
Batismo Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____
1.ª Comunhão Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____
Crisma Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____
Frequência da Eucaristia: Nenhuma Diária Semanal Época festiva (Natal/Páscoa) Outra _____
Estado civil/canónico: Solteiro Solteiro (união de facto) Casado Civilmente Divorciado Divorciado recasado
 Casado Catolicamente na Paróquia de _____ Data ____/____/____

MADRINHA / TESTEMUNHA

Nome _____ Data Nascimento ____/____/____
Freguesia _____ Concelho _____ Telem. _____
Morada completa _____
Código Postal _____ - _____ Freguesia _____ Concelho _____
Profissão _____ E-mail _____
Batismo Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____
1.ª Comunhão Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____
Crisma Sim Não / na Paróquia de _____ Data ____/____/____
Frequência da Eucaristia: Nenhuma Diária Semanal Época festiva (Natal/Páscoa) Outra _____
Estado civil/canónico: Solteira Solteira (união de facto) Casada Civilmente Divorciada Divorciada recasada
 Casada Catolicamente na Paróquia de _____ Data ____/____/____

Conscientes das normas canónicas e das orientações pastorais referentes ao Batismo pedimos que o(a) nosso(a) filho(a) receba o Sacramento do Batismo na Igreja Católica, assumindo os compromissos que lhe são inerentes.

(Assinalar com X)

- Declaramos com toda a verdade que as pessoas apresentadas como padrinhos reúnem os requisitos necessários, em conformidade com as disposições canónicas e têm a reta intenção de assumir a missão que lhes foi confiada, dispondo-se a ser testemunhas da Fé e comprometendo-se connosco com a iniciação cristã do(a) nosso (a) filho(a) (cf. Cân. 874§1, 2.º e 3.º).
- Declaramos com toda a verdade que sabemos e aceitamos que as pessoas apresentadas, por não reunirem as condições canónicas e o percurso sacramental exigidos para a missão de padrinhos de batismo, serão aceites e inscritas nos documentos oficiais como testemunhas, para que se possa provar a colação do batismo (cf. Cân. 875).

Assinatura obrigatória de ambos os pais